



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/93

Sumula: Referenda o Decreto Municipal nº...
2416, que cria a Escola Municipal ..
PROFESSORA ELOA D'AMICO RYCHWA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná
A P R O V O U, e eu, Presidente, P R O M U L G O:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do
artigo 69, XXXI, da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal
nº 2416, que cria a Escola Municipal "PROFESSORA ELOA D'AMICO '
RYCHWA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 13
de abril de 1.993.


JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente


DARCY COSTA
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/93

Súmula: Referenda o Decreto Municipal nº 2416, que cria a Escola Municipal "Professora Eloá D'Amico Rychwa.

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artº 69, XXXI, da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal nº 2416, que cria a Escola Municipal "Professora Eloá D'Amico Rychwa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 05 de abril de 1993

OSMAR TEIDER

DARCY COSTA

JOÃO RENATO LEAL AFONSO



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 304

Lapa, 19 de março de 1993

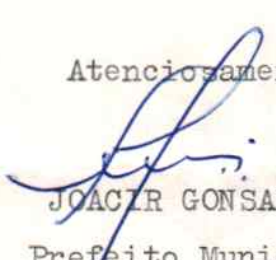
Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, Decreto nº 2416, o qual cria a Escola Municipal "Professora Eloá D'Amico Rychwa", para atender o ensino Pré-Escolar e de 1ª a 4ª séries, no Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, desta cidade.

Por ser ato de competência da Prefeitura Municipal "ad referendum" desta Augusta Casa, conforme disposto no art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, vimos à sua presença para tal cumprimento.

Certo da acolhida que se dignará dar ao presente, agradeço-o antecipadamente e renovo-lhe, e aos seus Dignos Pares, expressões de apreço.

Atenciosamente


JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 174/93

DATA 22.03.93





Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2416, DE 19 DE MARÇO DE 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ART. 69, INCISO XXXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A :

ART. 1º - FICA CRIADA NO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA-CAIC, SITO NO PROLONGAMENTO DA RUA S - CHÁCARA MANOEL PEDRO, NESTA CIDADE, A ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA ELOÁ D'AMICO RYCHWA", QUE ATENDERÁ O ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DE 1ª A 4ª SÉRIES, COM PERÍODO DE FUNCIONAMENTO MATUTINO E VESPERTINO.

ART. 2º - PARA JUSTIFICAR A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA ELOÁ D'AMICO RYCHWA", RELATO:

PROFESSORA ELOÁ D'AMICO RYCHWA, NASCEU NA LAPA HÁ 06 DE SETEMBRO DE 1932, SENDO FILHA DE RAFAEL D'AMICO E LÍDIA WESTPHALEN D'AMICO. ESTUDOU NO COLÉGIO SÃO JOSÉ E FORMOU-SE PROFESSORA EM 1955.

CASADA COM JOSÉ RYCHWA, TIVERAM TRÊS FILHOS.

PROFISSIONAL DEDICADA, EXERCEU A SECRETARIA DO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO, FOI PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL ANTONIO DA CUNHA, ONDE LECIONOU NO PROGRAMA DE ECONOMIA DOMÉSTICA.

FOI DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL "DR. MANUEL PEDRO", NO PERÍODO DE 1972 A 1975.

INTEGROU A EQUIPE DO PRÓ MUNICÍPIO; FOI COORDENADORA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

APOSENTOU-SE EM 29 DE MARÇO DE 1983.

FALECEU EM 1º DE AGOSTO DE 1991, APÓS MAIS DE DOIS MESES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

POR TODOS OS LUGARES ONDE PASSOU, CONQUISTOU MUITAS AMIZADES.

FOI FIEL AOS AMIGOS E POR SER TÃO HUMANA E SENSÍVEL, MUITO LHE ABALARAM AS INJUSTIÇAS SOFRIDAS PROFISSIONALMENTE, POIS SEMPRE SE ESMEROU NO CUMPRIMENTO DO DEVER PARA DAR BOM EXEMPLO.

(...)



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2416, DE 19-03-93

...02

ESTAVA SEMPRE PRONTA A OFERTAR UMA PALAVRA ORIENTADORA OU RELATAR UMA ATITUDE BENFAZEJA QUE PUDESSE SER IMITADA.

FOI ALGUÉM QUE CULTIVOU TODAS AS COISAS COM SUAVIDADE E SERENIDADE, PROMOVENDO A VIDA DE MUITAS PESSOAS.

MUITAS VEZES, EXTENUADA, AINDA CONSEGUIA ENERGIAS PARA DISTRIBUIR CONFIANÇA.

ERA TÃO HAMANA E SENSÍVEL QUE VIBRAVA, SE EMOCIONAVA E SE ORGULHAVA PELOS FEITOS DAQUELES QUE TANTO AMAVA.

ALÉM DE MUITAS VIRTUDES, POSSUÍA TALENTOS POIS, DE SUAS MÃOS HABILIDOSAS, BROTAVAM TRABALHOS MANUAIS DE MUITA BELEZA E, AINDA, POSSUÍA UMA BELÍSSIMA VOZ DE SOPRANO.

FEZ PARTE DO CORAL "VOZES DA LAPA"

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 19 DE MARÇO DE 1993


JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
A.: *Essa Comissão.*

PARECER

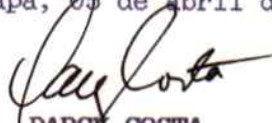
Recebemos o Decreto Municipal nº 2416, que cria a Escola Municipal "Professora Eloá D'Amico Rychwa, tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, sobre o qual formulamos o seguinte PARECER:

Nada temos o nos opor ao presente decreto, pois é justa a homenagem. Cabe, então, elaborarmos projeto de decreto legislativo referendando o ato do Prefeito Municipal. Tal projeto segue acostado ao presente parecer.

Ressaltamos, que a votação deve ser feita de forma secreta, nos termos do regimento interno desta Casa de leis.

É o parecer.

Lapa, 05 de abril de 1993


DARCI COSTA
relator

pelas conclusões:


OSMAR TEIDER
presidente


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
membro